

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 011/2023
Processo Seletivo Especial

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, para o Processo Seletivo Especial com ingresso em 20 (vinte) Cursos de Graduação, Período Letivo 2022.2, organizado em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com as normas institucionais, especialmente a Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe/Uesb nº 059/2022, que instituiu e regulamentou, em caráter excepcional, exclusivamente para o Período Letivo 2022.2, processo seletivo especial, suplementar ao Concurso Vestibular e ao Sisu/MEC, para ingresso de discentes em vagas remanescentes de cursos regulares e presenciais de graduação da Uesb, assim como pelas disposições do Edital nº 226/2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/12/2022 e das disposições que integram o presente Edital.

1.0- DO CRONOGRAMA

Ações/ Atividades	Data/ Período
<ul style="list-style-type: none">Apresentação dos documentos para a matrícula às Secretarias de Cursos do respectivo <i>Campus</i>.	19/01, 20/01, 23/01, 24/01 e 25/01/2023 Das 8h:30min às 11h:30min
Para os candidatos convocados Pessoa com Deficiência: <ul style="list-style-type: none">Avaliação Técnica presencial dos candidatos pela assessoria médica da Comissão Multidisciplinar de Validação da autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD), para emissão de laudo específico.	19/01, 20/01, 23/01, 24/01 e 25/01/2023
<ul style="list-style-type: none">Avaliação dos candidatos pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (CVAPD).	01/02 a 03/02/2023

2.0- DA CONVOCAÇÃO

2.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Especial (PSE) relacionados na divulgação do resultado pela **Portaria 025/2023 na página da UESB** http://www.uesb.br/wp-content/uploads/2023/01/PORTARIA-025-23-Candidatos_aprovados_PSE_por_curso__Edital_226.2022.pdf para o Segundo Período Letivo de 2022, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, deverão comparecer às Secretarias de Cursos dos *Campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **no período de 19/01, 20/01, 23/01, 24/01 e 25/01/2023**,



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

das 8h 30min às 11h 30min, de acordo com o estabelecido no cronograma do item 1.0, do presente Edital a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4.0 deste Edital.

3.0- DAS ETAPAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS DE ACESSO ÀS COTAS ADICIONAIS (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

3.1- O processo de validação da declaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é **etapa obrigatória** para todos os candidatos convocados na modalidade cota adicional III (Pessoa com Deficiência).

3.2- O procedimento de avaliação da documentação desses candidatos seguirá as etapas dispostas no cronograma 1.0.

3.3- O candidato aprovado neste certame, deverá inicialmente realizar o agendamento da sua consulta com a assessoria médica através do e-mail: avaliacaopcd@uesb.edu.br no período indicado em cronograma para avaliação técnica presencial e obtenção de laudo específico, a ser realizada no campus de Vitória da Conquista.

3.4- Após avaliação e obtenção do laudo pela assessoria médica, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida às Secretarias de Cursos no período estabelecido neste Edital, a qual será submetida à avaliação pela Comissão Multidisciplinar de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

3.5- Os candidatos serão notificados por e-mail sobre o dia, horário e link da realização da sua entrevista com a Comissão Multidisciplinar (CVAPD).

4.0- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1- Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos em cronograma:

I – Ampla concorrência

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

II – Reserva de Vagas I (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recreada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

III – Reserva de vagas II (escola pública e étnico-racial)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

IV – Quilombola (Cota Adicional I)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula;
- e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

V– Indígena (Cota Adicional II)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio – Funai, datado (os) dos últimos 120 (cento e vinte) dias, tendo como referência a data de convocação para a matrícula, certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);

- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- m) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

VI– Pessoa com Deficiência (Cota Adicional III)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO I);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO II);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Laudo original e expedido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias tendo como referência a data de convocação para a matrícula, com avaliação da condição de deficiência intelectual emitido por um Psicólogo (apenas para os candidatos aprovados na modalidade de cota adicional- **Pessoa com Deficiência intelectual**);
- e) Resultados de exames que comprovem a condição de deficiência;
- f) Laudo da Avaliação Técnica original, expedido pela assessoria médica da Comissão Multidisciplinar de Validação da Declaração de Pessoa com Deficiência (CVDPD);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- g) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- h) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- j) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- k) CPF (original e cópia);
- l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- m) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- n) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- p) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS, do Ministério da Saúde (original e cópia);
- q) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso (original e cópia);

6.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

6.2 – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

6.3- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº 226/2022 a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE nº 52/2016 e Resolução CONSEPE nº 059/2022.

6.4 - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas I e II, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

6.5 - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas I e II, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS III e IV deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante o período de matrícula deste Edital.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

6.6- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

6.7- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

6.8- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

6.8.1-Pessoas com Deficiência Física, nos termos do inciso I, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

6.8.2- Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva, nos termos do inciso II, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando numericamente a perda auditiva em decibéis, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame de audiometria, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

6.8.3- Pessoas com Deficiência Visual, nos termos do inciso III, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, indicando a numeração que especifica e mede a acuidade visual, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo, acompanhado de exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.8.4- Pessoas com Deficiência Intelectual, nos termos do inciso IV, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo.

6.8.5- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos do § 1º, art. 1º, da Lei Federal nº 12.764/2012, deverão apresentar laudo médico contendo a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

6.8.6- Pessoas com Deficiência múltipla, nos termos do inciso V, art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão apresentar laudos médicos que contenham a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, acompanhado de exames (audiometria e/ou oftalmológico e/ou funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas) e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

7.0 - O candidato que não apresentar todos os documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, e perderá a vaga.

7.1- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2(duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

7.1.1 - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

7.1.2 – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

7.2 - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

8.0- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais, bem como as normas que regem este Edital.

8.2- O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.3 - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste Edital.

8.4- Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

8.5- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

8.6- Concluída a matrícula dos convocados em primeira chamada para o Processo Seletivo Especial, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

8.7- As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

8.8- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



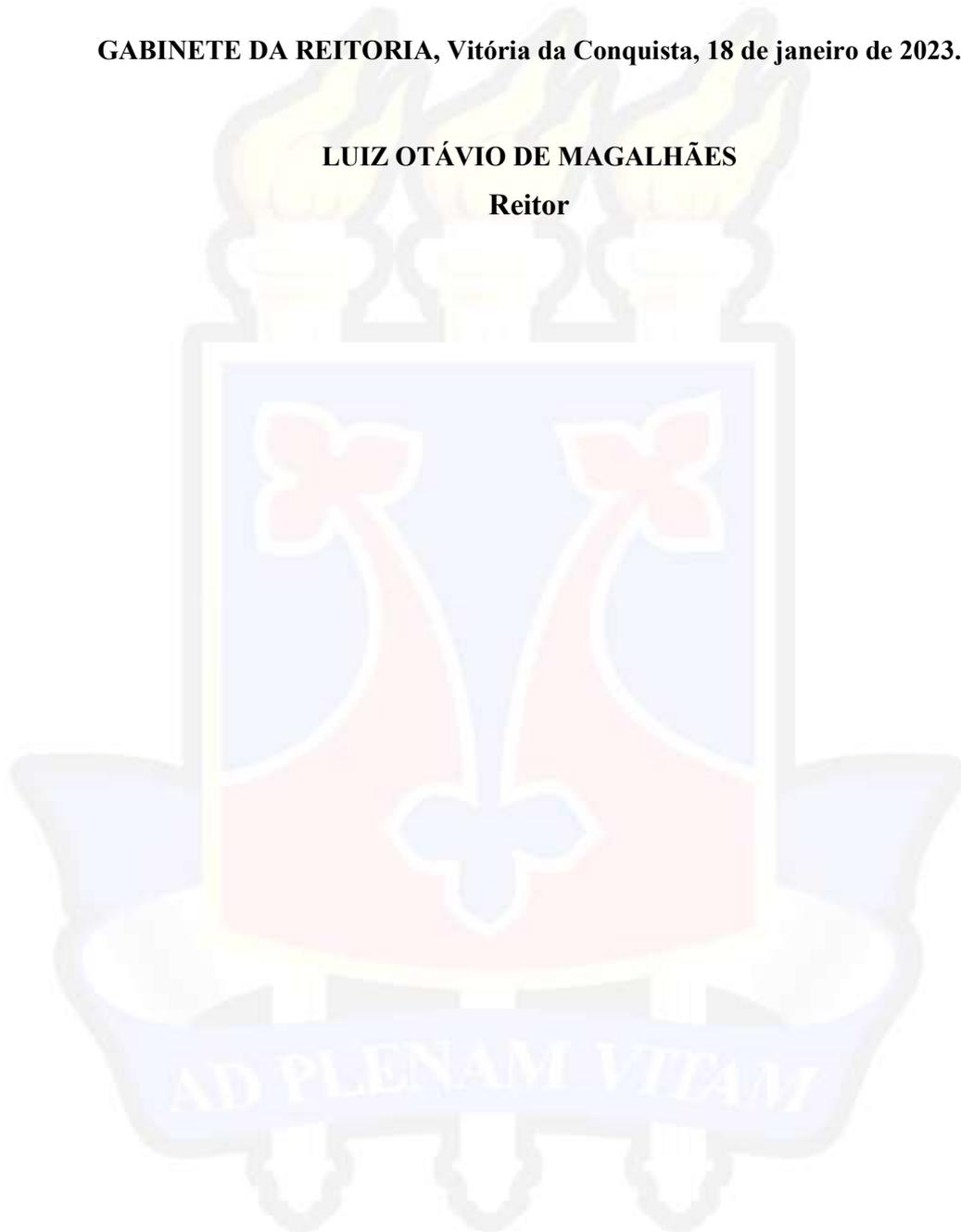
**Governo do
Estado da Bahia**

8.9- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

Reitor



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governou do
Estado da Bahia**Anexo I DO EDITAL Nº 011/2023****MATRÍCULA**

Dados Pessoais

Nome do aluno:					Foto 3x4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade) :		Data de Expedição do RG:		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno:		Estado civil:	Data de Nascimento	Naturalidade:	Estado:	País/ Nacionalidade
Sexo:	Cor/Raça:	Escolaridade:		Profissão:		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar:		Data de Emissão do Doc. Militar:		Órgão emissor do Doc. Militar:		
Nº do Título de Eleitor:		Zona:	Seção:	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado:		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

Endereço de Moradia

CEP:		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).			
Nº	Bairro:		Estado:	Cidade:	Telefone:

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo:		Forma de ingresso:	
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência		Critério de seleção: () Enem () Ensino médio			

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO		Tipo:		Ano de conclusão:	
Nome da Escola:			Cidade /Estado:		

DECLARO estar ciente do Edital Nº ____ / **2023**, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Assinatura do Requerente/convocado _____



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG
Nº _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____,
_____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição
de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja
ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional,
no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro
dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

ANEXO III DO EDITAL Nº 011/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas I no Processo Seletivo Especial do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM

ANEXO IV DO EDITAL Nº 011/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____
_____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas II no Processo Seletivo Especial do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO V DO EDITAL Nº 011/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais I no Processo Seletivo Especial do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, morador da Comunidade remanescente de quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI DO EDITAL Nº 011/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais II no Processo Seletivo Especial do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social _____, oriundo da Aldeia indígena _____, localizada no endereço _____, cujo Cacique é _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO VII DO EDITAL 011/2023

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG
nº _____, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais III no Processo Seletivo Especial
do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro
para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, e suas alterações, sou do
segmento _____ social _____, possuo _____ a _____ deficiência
_____, CID _____, atestada
pelo médico _____,
CRM _____, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto
na documentação entregue no ato da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

AD PLENAM VITAM